



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dom Aureliano Matos		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dom Aureliano Matos, INEP 23125500, no município de Itaiçaba, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, e o exercício de direção em favor de Rosângela Maria Barbosa, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 5799026/2014	PARECER N° 0461/2015	APROVADO EM: 23.06.2015

I – RELATÓRIO

Rosângela Maria Barbosa, diretora da Escola de Ensino Fundamental Dom Aureliano Matos, no município de Itaiçaba, por meio do processo nº 5799026/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e do exercício de direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede na Rua Jeronimo Francisco da Silva, nº 1971, Bairro Alto Brito, CEP: 62.820-000, no município de Itaiçaba.

Responde pela direção a professora Rosângela Maria Barbosa, com Licenciatura Específica em Português, Registro nº 555, e pela secretaria escolar, Francisca Lindenice de Sousa Paula, Registro nº 4184.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Raquel Fernandes Nogueira, CREA – RN 2112823256, e Laudo de Inspeção, expedido pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.870 títulos para um total de 110 alunos matriculados, revelando uma proporção de 17 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0461/2015.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dom Aureliano Matos, no município de Itaiçaba, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e o exercício de direção em favor de Rosângela Maria Barbosa, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 532/15 da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução Nº 451/14 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE